



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

**DECRETO N.º 2.107, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES “JARI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito do Município de **JACUPIRANGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do **Artigo 06º da Lei Municipal nº 1.448/2022**, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, o **Decreto Municipal nº 2.105, de 10 de agosto de 2022**, que Aprova o Regimento Interno da JARI, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados a partir desta data os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, ficando assim composta:

**I - Membro Julgador Titular com Conhecimento na Área de Trânsito:**

Nome: **EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Cédula de Identidade, RG nº 18.914.015-X SSP/SP e CPF nº 106.750.388-98

**II - Membro Julgador Titular Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito:**

Nome: **MISANEY MALAQUIAS**  
Cédula de Identidade, RG nº 27.162.010-9 SSP/SP e CPF nº 097.882.108-48  
Nome: **ANTÔNIO MÁRCIO PEREIRA**  
Cédula de Identidade, RG nº 22.254.407-7 SSP/SP e CPF nº 111.766.778-29

**III - Membro Julgador Titular Representante de Entidade da Sociedade:**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JACUPIRANGA**  
Nome: **GILMAR MACHADO RIBEIRO**  
Cédula de Identidade, RG nº 30.801.315-5 SSP/SP e CPF nº 270.447.198.30

**IV - Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:**

Nome: **ANTÔNIO MÁRCIO PEREIRA**  
Cédula de Identidade, RG nº 22.254.407-7 SSP/SP e CPF nº 111.766.778-29

**Art. 2º** - O Presidente da JARI será o Representante:

Nome: **SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES**  
Cédula de Identidade, RG nº 86794577 SSP/SP e CPF nº 019.211.568-56



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

**Art. 3º** - Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 16 da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro e do Artigo 15, da Lei Municipal nº 1.448/2022, fica autorizado o pagamento de gratificação pecuniária mensal através de “Pró-Labore” para os integrantes da JARI que estiverem no efetivo desempenho e exercício das funções;

§ 1º - Fica fixado o valor do pagamento de gratificação pecuniária mensal em R\$ 300,00 (Trezentos reais), para o integrante da JARI Municipal que exerça as suas funções;

§ 2º - O valor do pagamento de gratificação pecuniária mensal a título de “Pró-Labore” deverá ser de valor unificado e igualitário para todos os integrantes da JARI Municipal que estejam no exercício pleno de sua função, independente da representatividade, cargo, tempo de serviço, hierarquia e responsabilidade que ocupa na JARI;

§ 3º - O pagamento do “Pró-Labore” não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e nem gera quaisquer outros direitos e obrigações de ordem contratual ou patrimonial ou no âmbito do Direito do Trabalho;

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Jacupiranga - SP;

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Jacupiranga, 30 de agosto de 2022.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado na data supra

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**

Diretora do Depto. de Administração

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**

Procurador Jurídico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA91-65D5-6607-52EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 30/08/2022 15:47:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 30/08/2022 16:37:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 30/08/2022 17:23:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/AA91-65D5-6607-52EF>